



CONGRESSO NACIONAL

Recebido em 07/02/2012 às 13:46
Matr.: 47 263

MPV - 554

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

07/02/2012

proposição
Medida Provisória n.º 554, de 23 de Dezembro de 2011autor
Deputado Otavio Leite - PSDB/RJn.º do prontuário
3161 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4. X ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 4º A da Lei nº 11.110, de 15 de abril de 2005, incluído pela presente MP 554, de 2011, fica acrescido de um novo parágrafo, com a seguinte redação:

§ ° Nas operações de microcrédito produtivo orientado, viabilizadas pela concessão da subvenção econômica prevista no caput, deverá ser dada prioridade para financiamentos à pessoas com deficiência.

Justificação

O objetivo da presente Emenda é permitir que a concessão do microcrédito produtivo orientado leve em conta a necessidade premente de favorecer a ocupação e o empreendedorismo por parte de pessoas com deficiência, seja como instrumento de estímulo à atividade econômica, seja como forma de garantir a esses brasileiros as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento.

PARLAMENTAR

